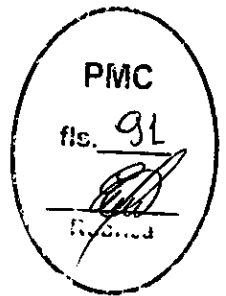




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Administração e Transportes da Prefeitura Municipal de Carmópolis, apresenta justificativa para contratação direta por **INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019**, da empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, sediada na Rua Minervino de Souza Fontes, nº 98 – Bairro Salgado Filho, Aracaju/Se – CEP: 49020-430, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.568.632/0001-20, para a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços técnicos especializados para uso do Sistema: ERP CONTABILIS – SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, Módulos: Planejamento Orçamentário, Administrativo e Financeiro, Contabilidade e Lei 131, Controle Interno, Folha de Pagamento, Gestão de Pessoal, Portal do Servidor, Compras, Licitação e Pregão Gerencial, Contratos e Convênios, Almoxarifado e Patrimônio, Portal do Cidadão (Lei de Acesso a Informação), Diário Oficial Eletrônico, Tributos, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e Escrituração Online (ISS Bancos, Cartório e Certidão), para atender as necessidades neste Município, aludindo o seguinte:

Considerando a impossibilidade de estabelecer condições de igualdade e impor critério de julgamento objetivo, como preceitua o art. 3º da lei 8.666/93;

Considerando que a empresa em epígrafe, goza de notória confiança a nível estadual, pela sua performance no fornecimento de Software e Serviços de Automação de Processos Administrativos, a sua contratação se dará por inexigibilidade, sob a égide do art.25, caput da lei 8.666/93;

Considerando que a **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA** é conhecida regionalmente e seus serviços correspondem às exigências e necessidades de quem os utilizam;

Considerando que, uma empresa que fornece software avançado, é fundamental para proporcionar melhor gerenciamento, qualidade e confiabilidade nos serviços e a **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA** assim o faz;

Considerando, finalmente, que a **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, além de preencher os requisitos aqui expostos, apresentou orçamento no valor de R\$ **9.100,00** (nove mil e cem reais), mensais, totalizando o valor global de R\$ **109.200,00** (cento e nove mil e duzentos reais), dentro dos padrões praticados pelo mercado pertinente e, portanto, compatível com a capacidade de desembolso, do órgão solicitante;

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos; fica constatado que o processo a ser utilizado para a contratação da empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, será por **INEXIGIBILIDADE**, conforme preceitua o art. 25, caput da Lei 8.666/93, e o pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 25046 – Secretaria de Finanças;

Ação: 2025 – Manutenção da Secretaria de Finanças;

Elemento De Despesa: 3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 530/001 – Royalties / Recurso Próprio;

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos presente justificativa, à apreciação de Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a contratação da referida empresa, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Carmópolis, 10 de abril de 2019.


Amilton Teófilo de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Autorizo em ____/____/____


Alberto Nascizo da Cruz Neto
Prefeito Municipal